



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI Nº 1158/2014.

DE 08 de Maio de 2.014.

Dispõe sobre: “Aumento no vencimento ao ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências”.

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º) Passa a vigorar no município de Sandovalina o aumento no vencimento do ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme dispõe a Portaria nº 314/2014 do Ministério da Saúde, no valor mensal de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais).

§ único) Para o ocupante de cargo público efetivo, criado pela lei complementar municipal nº 25/2010, o aumento concedido pela Portaria deverá se dar à título de gratificação.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2014.

Sandovalina, 08 de Maio de 2014.

Marcos Roberto Sanfelici

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo